



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 07 de 19 de fevereiro de 2003.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Complementar nº 07 que tem como escopo a alteração dos arts. 13, 14 e 49 da Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A alteração proposta adequa-se ao mandamento do Novo Código Civil Brasileiro, precisamente no que se refere à maioria civil e também no tocante às medidas de contenção de gastos devido a atual situação econômica do Estado.

Ressalto, que é de fundamental importância a aprovação deste Projeto, em face das alterações serem imprescindíveis para a realização do Concurso Público para a Carreira da Polícia Civil.

É importante, esclarecer que a celeridade na apreciação do Projeto em tela, é necessária para o cumprimento do cronograma do concurso público, já publicado, inclusive acordado com o Ministério Público Estadual, objetivando cumprir o prazo, objeto de decisão judicial.

Essas, Senhoras e Senhores Deputados, são, em síntese, as considerações que julgo oportuno para justificar a proposição do presente Projeto de Lei Complementar, ao tempo em que solicito a Vossas Excelências, com fundamento na disposição do art.42 da Constituição do Estado de Roraima, seja a ele imprimido o caráter de urgência urgentíssima.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima



GOVERNO DE RORAIMA
Cuidando de você

GABINETE DO GOVERNADOR

Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410

18:20 20/02/2003 000135 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

